



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

L E I Nº 806

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL Sancionou A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: "Modifica nomes de ruas que apresentam denominação repetida em locais diferentes no Município de Jacarezinho".

ARTIGO 1º - Considerando que a denominação de logradouros deve ser feita de forma racional e simplificada, com melhores fatores de fixação, o que vem facilitar todos os tipos de endereçamento municipal.

ARTIGO 2º - Fica modificado o nome das ruas que contém e apresentam a mesma denominação nesta cidade.

- a- A Rua Amazonas, na Vila Maria, passa a denominar-seRUA GUAÍRA.
- b- Rua Princesa Isabel, no Jardim Alves, passa a denominar-se....RUA REGENTE FEIJÓ.
- c- Rua D. Pedro II, no Jardim Alves, passa a denominar-se.....RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA.
- d- Rua Belo Horizonte, na Vila Maria, passa para.....RUA ARGENTINA.

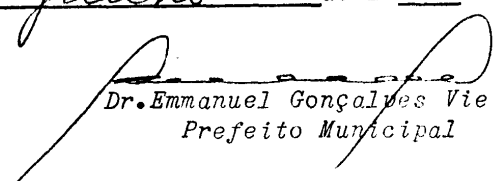
ARTIGO 3º - Permanecem com o mesmo nome as ruas adiante mencionadas, nos seguintes trechos:

- a- Rua Amazonas, na Vila São Pedro.
- b- Rua Princesa Isabel, na Vila Setti.
- c- Rua D. Pedro II, na Vila Setti.
- d- Rua Belo Horizonte, na Vila Rosa.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de Junho de 1984.-

Publicada no Jornal do Norte Pioneiro nº97 em 30 de junho de 1984.


Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira
Prefeito Municipal